PORTARIA 639/2019

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO portaria 588/2019 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora;
CONSIDERANDO perícia médica realizada na servidora em 26 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art.1º- Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Daliana Maria dos Santos Costa Sousa, ocupante do cargo de Professor I, até 27.11.2019. Não haverá necessidade de nova avaliação após o término deste prazo, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 28.11.2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 26.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

PORTARIA 640/2019

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO portaria 561/2019 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora;
CONSIDERANDO perícia médica realizada na servidora em 26 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art.1º- Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Rosângela da Piedade Medeiros Neto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 27.11.2019. Não haverá necessidade de nova avaliação após o término deste prazo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 26.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

PORTARIA 641/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;
CONSIDERANDO requerimento protocolado em 26.11.2019, protocolizado sob nº 5922;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sueli Nogueira de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias a partir de 26.11.2019 completando os 15 primeiros dias em 10.12.2019 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 26.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

PORTARIA 642/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO requerimentos dos servidores;

RESOLVE

Art.1º Conceder férias prêmio em pecúnia aos servidores conforme discriminados abaixo:

NOME	CARGO	MESES EM PECÚNIA
MARCIA HELENA DE OLIVEIRA TURQUETI	Adjunto de Gabinete	01
APARECIDA DO ROSARIO RODRIGUES ANA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
CLAUDIMEIA DE MELO MONTES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	01
CRISTINA DE FREITAS SILVA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	01
ISA DA CONCEICAO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
MARIA VILMA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	01
SELMA SANTOS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	01
VANDERLEIA DA PENHA COSTA FERRAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	01
DEJAIR JOSE PEREIRA DE PAULA	Motorista	01
ODAIR JOSE DAS MERCES	Motorista	01
SERGIO PEREIRA ALVES	Motorista	01
AMARILIA DE SOUSA PEREIRA DROUMOND	Professor I	01
ANA PAULA DO NASCIMENTO	Professor I	01
ANA ROSA GERÇÓSSIMO BERTOLIN	Professor I	01

ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Professor I	01
ANDREA CRISTINA DAMASCENO	Professor I	01
AUXILIADORA DE FATIMA NASCIMENTO	Professor I	01
CARLA MONIQUE DE MATOS	Professor I	01
CELIA REGINA DE MIRANDA MEDEIROS	Professor I	01
LUCIANA COUTINHO COSTA PACHECO	Professor I	01
LUCIANA DE SOUSA TOMAZ	Professor I	01
LUCIANA MARCOLINA DE SOUSA PEDROSO	Professor I	01
MAGDA APARECIDA PINTO DE PAULA	Professor I	01
MAGNA DO CARMO BARBOSA SILVA	Professor I	01
MARCILENE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	Professor I	01
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor I	01
MARIA INES DE PAULA MATOS	Professor I	01
MARISETE CRISTINA DE MELO BRANDAO	Professor I	01
RENATA KELLEN GONCALVES	Professor I	01
SABRINA ELCIA DIAS REZENDE VIEIRA DE SOUZA	Professor I	01
ELIZETE RAIMUNDA PEREIRA	Professor II	01
JANIRIA DE OLIVEIRA PORTO	Professor II	01
ELISABETE CRISTINA PEREIRA	Secretaria Escolar	01
HELENA MARIA MANULLI	Supervisor Educacional	01
JUSSARA APARECIDA DE ASSIS TAVARES	Supervisor Educacional	01
LUCIANA MARCOLINA	Supervisor Educacional	01

DE SOUSA PEDROSO		
MARIA ELISA GERÇÓSSIMO SOUSA	Supervisor Educacional	01
PATRICIA HELENA MACHADO DE CARVALHO	Supervisor Educacional	01
SILVIA REGINA SOARES TAVARES CORREA	Supervisor Educacional	01
SIMONE APARECIDA LOMBARDI	Supervisor Educacional	01

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.

PORTARIA 643/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 18.11.2019, protocolizado sob o nº 5743;

RESOLVE

Art.1º- Conceder férias à servidora Érica Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Nutricionista, no período de 25.11.2019 a 24.12.2019 (Gozo a combinar).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 25.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019._____Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.

PORTARIA 644/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO requerimentos das servidoras;

RESOLVE

Art.1º Conceder férias prêmio em pecúnia às servidoras conforme discriminados abaixo:

NOME	MESES EM PECÚNIA	CARGO
Vânia Inês da Silva e Silva	02	Atendente de Saúde
Maristela Maria Damasceno	02	Atendente de Saúde

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.

PORTARIA 645/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;
CONSIDERANDO requerimento protocolado em 27.11.2019, protocolizado sob nº 5938;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Eva Cristina Mendes Santos, ocupante do cargo de Encarregada do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, por 10 (dez) dias no período de 21.11.2019 a 30.11.2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 21.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2019.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de novembro de 2019. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
ADM 2017 - 2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS

Às **13h30min** do dia de **27 novembro** de **2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se a comissão de Licitação, designados pela Portaria **045/2019, 31/01/2019**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Tomada de Preços **nº 003/2019**, autorizado pelo Processo nº **097/2019**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para reconstrução da quadra poliesportiva na localidade de Pedra do Sino, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II do referido edital.**

DA PUBLICIDADE

Constatei que o extrato resumido do Edital foi publicado no Diário Oficial do município, no dia 15/10/2019, no quadro de aviso e no site, ambos do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo, sendo observado na integra os preceito legais de publicação.

DO CREDENCIAMENTO CRC

Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que há diversas empresas cadastradas junto ao Município de Carandaí apta ao objeto em questão.

DA HABILITAÇÃO

Na abertura da sessão, verificou-se que houve a participação das empresas LD CONTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME, através do envio dos envelopes de habilitação e de propostas, houve, também, de forma presencial a participação das empresas RECONP ENGENHARIA LTDA e EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI.

Prosseguindo, a Comissão passou a abertura e análise dos envelopes de habilitação das licitantes. Verificou-se que todas as documentações de habilitação atenderam plenamente o edital.

Como não houve renúncia expressa por parte da empresa LD CONTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME, a Comissão marcou para o dia 05 de dezembro de 2019 às 13h30min a sessão pública para abertura da proposta de preços da licitante habilitada.

DILIGÊNCIAS

Em face de diligência e da não possível mensuração de compatibilidade dos atestados técnicos e Balanços patrimoniais apresentados por parte das empresas, nesta sessão de Licitação, está comissão decide abrir diligência para apuração ficado aberto o prazo de 03 dias úteis para avaliação pelo corpo técnico desta prefeitura.

a) Em face do apontamento apresentado pela empresa RECONP ENGENHARIA LTDA, abre-se diligência para apurar o não atendimento total ao que se pede no item "4.5 b) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a abertura das propostas. ", por parte da empresa EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
ADM 2017 - 2020

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão de licitação e demais empresas presentes.

Fabiano Miguel Tavares Campos
Presidente da CPL

RECONP ENGENHARIA LTDA

EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
ADM 2017 - 2020

Compras e Licitações
Fls. 51

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Às **09h30min** do dia **21** de **novembro** de **2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Pregoeiro GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS, e a respectiva EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria **392/2019, 19/07/2019**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Pregão **nº 102/2019**, autorizado pelo Processo nº **108/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de guincho (reboque tipo plataforma), para veículos pesados,** conforme especificação contida no anexo I.

DA PUBLICIDADE

Constatei que o extrato resumido do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08/11/2019, no quadro de aviso e no site, ambos do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo, sendo observado na íntegra os preceitos legais de publicação em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002.

CREDENCIAMENTO E FASE DE LANCE

Aberta a sessão, verificou-se que não houve interessados no presente certame, em seguida o pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro.

GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí-MG
www.carandai.mg.gov.br
compras@carandai.mg.gov.br
1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 69/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº. 68, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MÁRCIO NASCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 68, de 18 de novembro de 2019, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio Nascimento;
- **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Márcio Nascimento, protocolado sob o nº. 859, de 18/11/2019, solicitando licença para tratamento de saúde, a partir de 13/11/2019;
- **CONSIDERANDO** a Declaração do Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo - HRB expedida a favor da servidor;
- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico expedido a favor do servidor, protocolado sob o nº. 881, de 22 de novembro de 2019;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;
- **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018, que estabelece que para as licenças de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, faz-se necessário inspeção por médico credenciado pela Administração Municipal;
- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 424/2019, do Gabinete do Prefeito, informando que não existe no quadro da Prefeitura médico do trabalho credenciado para perícia médica;
- **CONSIDERANDO** o disposto no §4º do art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;
- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 219/2019, da Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CarandaiPrev, informando que em atendimento à Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a autarquia efetuará o pagamento aos beneficiários referentes aos dias anteriores à promulgação da EC e que a partir do dia 13/11/2019, os pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade deverão ser efetuados diretamente pela Câmara Municipal de Carandaí;
- **CONSIDERANDO** o disposto nos §§2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte; e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 68, de 18 de novembro de 2019, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio Nascimento, ocupante do cargo de Zelador.

Art. 2º Fica concedido **22 (vinte e dois) dias** de licença para tratamento de saúde ao servidor, cujo início se deu em 13/11/2019, data de sua admissão no Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo - HRB, conforme declaração emitida pela Unidade Hospitalar; e o término em 04/12/2019, conforme Atestado Médico emitido pelo hospital em 21/11/2019, data de alta do servidor.

Art. 3º O pagamento da licença será efetuado pela Câmara Municipal, conforme prevê o §3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 22 de novembro de 2019.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de novembro de 2019. Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.

PORTARIA Nº 71/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLEIA APARECIDA DE FARIA

- **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Vanderleia Aparecida de Faria, protocolado sob o nº. 860, de 18/11/2019, solicitando 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/11/2019;
- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico expedido a favor da servidora;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;
- **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018, que estabelece que para as licenças de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias, faz-se necessário inspeção por médico credenciado pela Administração Municipal;
- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 424/2019, do Gabinete do Prefeito, informando que não existe no quadro da Prefeitura médico do trabalho credenciado para perícia médica;
- **CONSIDERANDO** o disposto no §4º do art. 89 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;
- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 469, de 18 de novembro de 2019, do Presidente da Câmara Municipal, solicitando ao Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CarandaiPrev, o agendamento de perícia médica para a servidora Vanderleia Aparecida de Faria;
- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 219/2019, da Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CarandaiPrev, informando que em atendimento à Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a autarquia efetuará o pagamento aos beneficiários referentes aos dias anteriores à promulgação da EC e que a partir do dia 13/11/2019, os pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade deverão ser efetuados diretamente pela Câmara Municipal de Carandaí;
- **CONSIDERANDO** o disposto nos §§2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte; e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **12 (doze) dias** de licença para tratamento de saúde à servidora Vanderleia Aparecida de Faria, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no período de **18/11/2019 à 29/11/2019**.

Art. 2º O pagamento da licença será efetuado pela Câmara Municipal, conforme prevê o §3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 28 de novembro de 2019.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de novembro de 2019. Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.

PORTARIA Nº 72/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PIRES NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- CONSIDERANDO o Requerimento nº. 170, de 22 de novembro de 2019, do servidor José Pires Neto solicitando 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018;
- CONSIDERANDO a possibilidade de parcelamento das férias em 2 (dois) períodos, conforme prevê o §3º do art. 79 da Lei nº. 2295/2019;
- CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme previsto no art. 80, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **10 (dez) dias** de férias ao servidor José Pires Neto, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, de 21/11/2019 à 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2019.

Art. 2º O período de férias concedido no *caput* do art. 1º será convertido em pecúnia, conforme prevê o §3º do art. 80 da Lei nº. 2295/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 26 de novembro de 2019.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 26 de novembro de 2019. Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues - Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, n°68 – Centro, Carandaí/MG.
Ata de Registro de Preço: 0164/2019
Credor: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.748.138/0001-50
Assinatura: 26/11/2019 Vigência: 25/11/2020
Processo: 0000129/19 Modalidade: PREGÃO
Total: R$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de enfeites

---

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, n°68 – Centro, Carandaí/MG.
Ata de Registro de Preço: 0165/2019
Credor: ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.680.470/0001-92
Assinatura: 26/11/2019 Vigência: 25/11/2020
Processo: 0000129/19 Modalidade: PREGÃO
Total: R$ 2.077,00 (dois mil, setenta e sete reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de enfeites

---

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, n°68 – Centro, Carandaí/MG.
Ata de Registro de Preço: 0166/2019
Credor: JOSE DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO CNPJ: 12.856.999/0001-54
Assinatura: 26/11/2019 Vigência: 25/11/2020
Processo: 0000129/19 Modalidade: PREGÃO
Total: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de enfeites

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, n°68 – Centro, Carandaí/MG.
Contrato: 0160/2019
Credor: L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84
Assinatura: 28/11/2019 Vigência: 27/11/2020
Processo: 0000122/19 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Total: R$ 230.149,03 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos)
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço, pelo regime de empreitada global, com fornecimento de material, para a contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira na localidade de Hermilo Alves - Carandaí-MG.

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA:83837507653

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA:83837507653
Dados: 2019.11.28 16:58:19 -02'00'